

RESPOSTA AO OFÍCIO 1031/2021 – CPI DA PANDEMIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI da Pandemia

Ofício PGE nº 080/2021

João Pessoa, 14 de junho de 2021.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1031/2021, por meio do qual encaminha o Requerimento nº. 462/2021, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, servimo-nos do presente para prestar informações relativas à aquisição frustrada de respiradores através de contratação do Consórcio Nordeste.

De início, cumpre informar que, consoante a Nota Informativa nº 2.800, de 2001, do Senado Federal, apenas os recursos federais voluntários cedidos a qualquer título pela União Federal aos demais entes federados para a saúde e, especificadamente, ao enfrentamento da COVID-19, sob pena de malferir o sistema federativo pátrio, podem constituir o objeto de investigação por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (Doc. 01).

A esse respeito, os Governadores encaminharam o Ofício nº 48/2021, com juntada de Nota Técnica lavrada pelo Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados - CONPEG, em igual entendimento, com solicitação de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito logre observar os exatos limites da finalidade de sua constituição. (Doc. 02)

Nesse ponto, cumpre informar que a aquisição de ventiladores pelo Consórcio Nordeste não utilizou recursos federais voluntários. Quanto ao Estado da Paraíba, especificadamente, os recursos utilizados no **Contrato de Rateio 01/20** foram decorrentes da **Fonte 160 – Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde**, consoante Nota de Empenho nº 08600.

Com relação ao **Contrato de Rateio 02/20** os recursos utilizados foram decorrentes da **Fonte 110 – Recursos do tesouro estadual**, consoante Nota de Empenho nº 08601 e da **Fonte 290 – Doações Covid-19/FESEP - PB**, consoante Nota de Empenho nº 08607.

Sendo essas as informações a serem prestadas, ficamos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado da Paraíba